



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR  
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2019

De 18 de março de 2019

**AUTORIA:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

REMESSA  
EM 18/03/19  
Por despacho do Sr. Presidente  
faço remessa desse autos à  
Comissão Geral

*“SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia \_\_\_\_\_ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica suprimido o **Parágrafo Único** do Artigo 23, da Lei Complementar nº. 135/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

“Oral”

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 18 de março de 2019.

  
**Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR)**  
Presidente

**Sandro Lúcio Aleixo (PP)**  
Vice-presidente

**José Ari Zandoná (DEM)**  
Primeiro Secretário

**Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB)**  
Segundo Secretário

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000  
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587  
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CÂMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR  
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR  
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

### COMISSÃO GERAL

**PARECER Nº 011/2019 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019, QUE “SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 25 de março de 2019, às 14:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Considerando que o presente projeto de lei legislativo busca a supressão do parágrafo único, afim de equiparar o valor da bolsa de estágio dos estudantes que cumprem jornada de 20 (vinte) horas, ao valor dos que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas.

Considerando à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que acompanha o Parecer Favorável. Diante o exposto, o nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de março de 2019.

**Vereador Alan Rodrigo Apio (PR) – Presidente e Relator “ad hoc”**

de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-presidente**

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro**

de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereadora Marilene Teresinha Estéfano (MDB) – Membro**

de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.